



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 248
Disponibilização: 21/12/2020
Publicação: 21/12/2020

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

RESOLUÇÃO N. 147/2020/JUCER-TV

“Dispõe sobre a Convalidação da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, vigente desde 07 de fevereiro de 2017.”

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, do Art. 9º, do Regimento Interno da JUCER, e.:

CONSIDERANDO, que houve consulta referente a validade da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, vigente;

CONSIDERANDO, que a referida Tabela de Preços dos Serviços vigente foi devidamente homologada em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, assim como sua publicação ocorreu em 08 de novembro de 2016, a qual passou a vigorar a partir de 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº 141/2020/JUCER-PROC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convalidar a Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins, homologada em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2016, publicada em 08 de novembro de 2016, vigente desde 07 de fevereiro de 2017, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, 03 de dezembro de 2020

(Assinado Eletronicamente)
Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente/Jucer

Representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Silvia Oriani de Gracia Lima

Vogal Representante da Associação Comercial de Rondônia - ACR no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Hudson Delgado Camurça Lima

Vogal Representante da Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Hélio Lins Ferreira

Vogal Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Fabiano Souza

Vogal Representante da União no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Maria Regina Domingos

Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Vogal Relatora, Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO no Colegiado de Vogais/Jucer

(Assinado Eletronicamente)
Irene de Castro Almeida Calmon Sobral

Vogal Representante da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – FEEMPI no Colegiado de Vogais/Jucer



Documento assinado eletronicamente por **Roger Francis Cardoso Ribeiro, Vice-Presidente**, em 10/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA DOMINGOS, Vogal**, em 11/12/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, Vogal**, em 11/12/2020, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza, Vogal**, em 12/12/2020, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO LINS FERREIRA, Vogal**, em 12/12/2020, às 00:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irene de Castro Almeida Calmon Sobral, Vogal**, em 14/12/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **hudson delgado camurça lima, Vogal**, em 14/12/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA, Vogal**, em 15/12/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015051776** e o código CRC **31714691**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0018.439711/2020-33

SEI nº 0015051776

Criado por [99873770259](#), versão 18 por [99873770259](#) em 10/12/2020 14:54:01.